

PROJETO BÁSICO

Processo nº 105.00106/2023-94

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 2 ribbons para impressora de crachás modelo FARGO DTC 1250E DUAL, 500 crachás, 500 porta crachás e 500 cordões, conforme especificação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em julho de 2022, a CMPA adquiriu duas impressoras para confecção dos crachás dos servidores e estagiários. Ocorre que, com o retorno da efetividade eletrônica, a demanda por confecções de crachás aumentou significativamente, o que implica na aquisição de novos ribbons, crachás, porta-crachás e cordas para dar continuidade à atividade.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Aquisição de duas unidades de ribbon que possibilitem, em sua totalidade, a impressão 500 (quinhentos) crachás;

3.1.3. Modelo da impressora térmica de crachás: FARGO DTC 1250E DUAL;

3.1.5. Ribbons devem permitir a impressão colorida e serem compatíveis com a impressão em crachás modelos Cartões MIFARE 1K;

3.1.7. Aquisição de 500 cartões MIFARE 1K de proximidade, em PVC;

3.1.8. Frequência de operação de 13,56MHz;

3.1.9. Dimensões de 54 x 85mm e espessura aproximada de 0,9mm

3.1.10. Com impressão externa do código do cartão

3.1.11. Aquisição de 500 cordões em poliéster azul-marinho com 80cm de comprimento, por 12mm de largura, com impressão nos dois lados "Câmara Municipal de Porto Alegre" na cor branca e presilha tipo mosquetão

3.1.12. Aquisição de 500 porta crachás rígidos vertical, injetados em plástico transparente, com formato único para proteger crachás do tipo Mifare na medida 54 x 86mm, permitindo o encaixe de cordão para pendurar no pescoço.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. Será informado pela área técnica responsável.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O Setor de Ingressos e Acompanhamento receberá os produtos e verificará a compatibilidade dos mesmos com a impressora de crachás.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

6.1. Será informado pela área técnica responsável.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. Tratando-se de entrega integral do objeto, em tese, não há necessidade de celebração de contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar, no prazo de 15 dias, os objetos especificados deste Projeto Básico.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Atestar o efetivo recebimento do objeto e realizar o pagamento.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A aquisição será acompanhada pelo servidor Diego Marques Piccini.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Marques Piccini, Chefe**, em 14/09/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Garcia Brock, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/09/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0622004** e o código CRC **A35C68FF**.

Referência: Processo nº 105.00106/2023-94

SEI nº 0622004